



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 154320/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
INTERESSADO: EMANUEL ANDRIGO HUFF
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1008/25 - Segunda Câmara

Prestação de contas de Presidente de
Câmara Municipal – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Emanuel Andrigo Huff como Presidente da Câmara de Corbélia no exercício de 2024.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 978/25 – Peça 12) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 302/25-6PC – Peça 13) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar regulares as contas do Sr. Emanuel Andrigo Huff como Presidente da Câmara de Corbélia, no exercício de 2024, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas do Sr. Emanuel Andrigo Huff como Presidente da Câmara de Corbélia, no exercício de 2024, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

Determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 30 de abril de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 6.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente